DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 265/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos noticiados no Processo Denúncia nº 20/2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o dever da administração pública municipal de apurar rigorosamente notícias e indícios de eventuais infrações disciplinares e funcionais praticadas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o recebimento formal da Comunicação Interna nº 449/2026 e da Comunicação Interna nº 570/2026, ambas da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhadas dos relatórios da chefia de plantão e da gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Agenor de Campos, atuadas como Peça Preliminar no Processo Denúncia nº 20/2026;

CONSIDERANDO que os elementos informativos carreados aos autos fornecem substrato suficiente de materialidade e individualizam com precisão a autoria, autorizando a instauração direta do inquérito disciplinar e tornando desnecessária a instauração prévia de sindicância investigatória, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº 112/2025;

CONSIDERANDO a competência funcional para processar e conduzir a instrução referente aos servidores do quadro geral regidos pelo Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos constantes da Denúncia nº 20/2026, relativos a supostas faltas disciplinares atribuídas à servidora **L.B.M.**, matrícula nº **15**0-1.**

Art. 2º O presente inquérito terá como objeto a apuração da regularidade das condutas funcionais verificadas durante o plantão de serviço na data de 10 de agosto de 2026 nas dependências da UPA Agenor de Campos, notadamente a indisponibilidade de acesso à farmácia e ao armário de medicamentos de controle especial no intervalo de refeição, a necessidade de intervenção de chaveiro para viabilizar atendimento a pacientes, as alegações de desacato ou desrespeito direcionadas à chefia imediata e à administração da unidade, a saída do posto de trabalho e a observância dos deveres e proibições, bem como fatos com eles conexos.

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 3º Determinar a expedição de mandado de notificação à servidora averiguada para que, querendo, apresente Defesa Preliminar escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência formal do ato, ocasião em que poderá arrolar até o limite de 3 (três) testemunhas, juntar documentos, produzir contraprovas e especificar as diligências que entender pertinentes para o esclarecimento dos fatos, sendo-lhe facultada a constituição de advogado legalmente habilitado.

Art. 4º Os trabalhos instrutórios serão conduzidos pela Presidência com o auxílio das assessoras da comissão com observância irrestrita das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O inquérito administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante ato fundamentado do Presidente da COMINQ, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 13/10/2026 12:10:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 266/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de fatos noticiados na Denúncia nº 34/2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112/2025;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de apurar notícias sobre possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o recebimento formal das Comunicações Internas nº 585/2026 e nº 586/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, autuadas como Peça Preliminar no Processo Denúncia nº 34/2026;

CONSIDERANDO que os relatórios, escalas de trabalho e registros em vídeo reunidos conferem elementos suficientes de autoria e materialidade, dispensando a fase prévia de sindicância, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 112/2025;

CONSIDERANDO que o regime disciplinar e as sanções legais alcançam igualmente os servidores contratados por tempo determinado, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos noticiados na Denúncia nº 34/2026, consistentes na suposta prática de conduta inadequada nas dependências da Base do SAMU de Mongaguá, trajando uniforme de serviço, e afastamento do posto de trabalho sem autorização prévia durante o horário de plantão no dia 05 de setembro de 2026, em tese, atribuídos aos servidores contratados por tempo determinado **A.A.S.,** matrícula nº **42**6-***, e **A.R.R.,** matrícula nº ****380-*.**

Art. 2º O inquérito terá por objeto a apuração completa das condutas descritas na Peça Preliminar, verificando o cumprimento dos deveres funcionais e das vedações estatutárias.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

Art. 3º Notificar pessoalmente os servidores para que, querendo, apresentem Defesa Preliminar por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência formal, facultando a indicação de provas, testemunhas e assistência jurídica.

Art. 4º Assegurar aos averiguados e aos seus eventuais defensores acesso integral aos autos físicos e aos registros digitais do processo.

Art. 5º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Inquérito, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 6º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, prorrogável nos termos da lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 12 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 13/10/2026 14:02:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 267/2026 – COMINQ

Instaura Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados à Denúncia nº 24/2026.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ),** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de averiguar com cautela notícias sobre a atuação funcional de seus agentes;

CONSIDERANDO as notícias registradas no Processo Denúncia nº 24/2026, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e recebidas nesta comissão em 20 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o regime disciplinar e as sanções legais alcançam igualmente os servidores contratados por tempo determinado, conforme o Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados no Processo Denúncia nº 24/2026, envolvendo os servidores contratados por tempo determinado.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Presidência da COMINQ com o apoio das assessoras da comissão, resguardado o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos da presente sindicância, prorrogável nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 13 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS
Data: 13/10/2026 14:25:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você